



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 52/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.138.265,43.

Para relatoria do presente parecer, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento nomeou como relator o membro Vereador Deilson Lopes Beiral, o qual passa a fazer o relatório e emitir seu voto como Relator.

I - RELATÓRIO

O Projeto ora em análise busca autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.138.265,43 (quatro milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Conforme destacou a justificativa do projeto, a abertura desse crédito adicional visa destinar esses recursos para atender três finalidades principais: a contratação de uma nova empresa terceirizada para suprir a demanda de mão de obra, a aquisição de materiais necessários para a conclusão de projetos de infraestrutura em andamento e o custeio da operação do aterro sanitário.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis emitiu parecer favorável à aprovação do mesmo.

Em análise a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu seu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, sendo favorável à sua aprovação.

É o relatório necessário.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme disciplina o art. 81 da Resolução Interna desta Casa de Leis compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

27530000000003 Recursos Provenientes de Preços Públicos -

Água - Exercício Anterior

(trezentos mil reais) R\$ 300.000,00

004.17.512.0006.20049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE

ÁGUA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

27530000000003 Recursos Provenientes de Preços Públicos -

Água - Exercício Anterior

(quatrocentos e vinte mil reais) R\$ 420.000,00

27530000000003 Recursos Provenientes de Preços Públicos -

Água - Exercício Anterior (um milhão de reais) R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - O art. 2º do Projeto de Lei nº 52/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.594.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Mantem-se inalterado o Art. 3º da Lei 52/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

III - VOTO DA COMISSÃO:


A Comissão de Finanças e Orçamentos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve **acompanhar o voto do relator** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto com a emenda proposta.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



MILTON SOARES
Presidente



JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente



DEILSON LOPES BEIRAL
Membro - Relator